



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA CONSOLIDADO

Órgão: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG

Setor Requisitante: Educação

Responsável pela Demanda: Carlos Eduardo da Silva **Matrícula:** 125

Contato/Email para esclarecimentos: (35) 9 9822-0168 / frota@tocosdomoji.mg.gov.br

1– OBJETO

1.1. Formalizar a demanda para a contratação de empresa para prestação de serviço de franquia de seguro para troca do vidro do para-brisa do veículo **CITROEN/JUMPER M33M 2.3 2014/2014 placa: PVD-8611** para suprir a necessidade imediata devido o veículo ser utilizado para departamento de Educação da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do Decreto Municipal n. 3058/2024.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação da franquia de seguro é fundamental para garantir a integridade do patrimônio e a eficiência no atendimento das demandas de saúde pública, proporcionando maior segurança para os profissionais e para a comunidade atendida.

Assim sendo, a contratação faz-se necessário para manter o veículo em perfeito estado de conservação, prolongando a vida útil deste, o que garante a redução das despesas adicionais relativas à manutenção corretiva e multas, bem como o pleno funcionamento de forma segura e disponível para o atendimento aos usuários durante o desenvolvimento das atividades operacionais de transporte.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Código	Descrição	Quant	Vlr.Unitário (R\$)	Preço Total(R\$)
01	208.000.162	FRANQUIA PARA-BRISA	1	450,00	450,00
TOTAL					R\$450,00

4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

4.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais)** conforme custos unitários do contrato de seguro, em anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacao@tocosdomoji.mg.gov.br
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

4.2. Responsável pelas informações obtidas e pela veracidade das informações:

Nome: Vinicius Rocha. Matrícula: 280.

[...] Pelo fato do veículo ser segurado, a seguradora indicou a empresa prestadora, onde a autorizada pela seguradora sendo somente esta empresa que presta serviço na região.

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG, na seguinte dotação:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
Manutenção do Serviço de Transporte Escolar - Ensino Fundamental - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02 06 01 12 361 0061 2605 339039	117	1.500

6 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha do contratado, em regra deve observar o critério do menor preço, considerando o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei Federal. 14.133, de 2021.

A demais, o adjudicatário deve ser a empresa que apresentar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

No caso, a escolha da empresa **FORTE VIDROS E ACESSORIOS LTDA** se justifica por esta ter apresentado proposta equivalente ao contrato do seguro com a GENTE SEGURADORA, onde nesse se observou a proposta de menor valor, na época de contratação do seguro veicular. Proposta 1359658: Apólice: 01.31.0165064.

Verifica-se, também, que a empresa cumpriu as condições e requisitos para execução do objeto.

7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Nos termos do art. 23, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21, a pesquisa de preços poderá ser realizada nos seguintes termos:

Art. 23 [...]

§1º [...]

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacao@tocosdomoji.mg.gov.br

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

No caso não foi feita pesquisa de preço, a própria seguradora acionou a prestadora de serviço.

- Troca do Para-brisa - Valor **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**;

Ante o exposto, considerando as informações supra, verifica-se que a proposta mais vantajosa para a Administração foi a apresentada pela empresa **FORTE VIDROS E ACESSORIOS LTDA**, no valor total de **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**;

Portanto, tem-se justificado o preço contratado por este ser o que irá gerar o menor dispêndio para a Administração.

Cumpre ressaltar que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência.

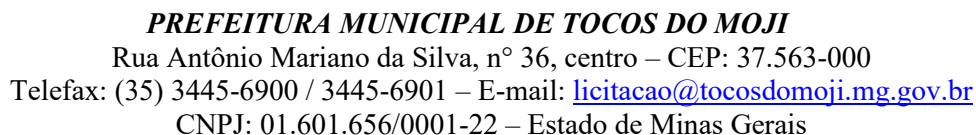
8 – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de execução dos serviços é de 05 dias, contados do recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), em remessa única e imediata.

8.2. Caso não seja possível a execução dos serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (05) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8.3. O serviço deverá ser executado na oficina, situada no seguinte endereço RUA MADRE BEATRIZ DA SILVA, 70 – ARISTEUS COSTA RIOS na Cidade de POUSO ALEGRE, Estado de MINAS GERAIS.

9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



9.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1. Considerando que a presente contratação é realizada por dispensa de licitação em razão do valor e para contratação imediata, requeremos que seja dispensada a formalização de contrato, devendo este ser substituído pela Nota de Empenho da Despesa, nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133/21.

Tocos do Moji-MG, 31 de agosto de 2026.

4